



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 217/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 13.598,07 (treze mil quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 781**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1009 - Decreto nº 217/2019 de 17/12/2019		Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		13.598,07	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	13.598,07	
Despesa					
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		1.000,00	
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)	Abertura			
	08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2550	00781 SEDS - FEAS PPAS - 781				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		12.598,07	
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)	Abertura			
	08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2600	00781 SEDS - FEAS PPAS - 781				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	13.598,07	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	13.598,07	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
PORTARIA Nº 176/2019
DATA: 16/12/2019
Súmula: Concede Regime Suplementar aos servidores que abaixo menciona.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Regime Suplementar aos servidores, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, abaixo relacionados.
MATRIC. NOME HORAS
59643 ADRIANA PATRICIA F. DA SILVA 04
7681 ANTONIA MENDES 04
9221 ELENICE DEMBINSKI TUMISKI 04
2201 EVA DE RAMOS MEDINA 16
9561 JESSICA ALINE A. L. SANABRIA 08
9181 MARCIA REGINA BABINSKI KASMIERCAK 12
5621 TEREZINHA V. CAMARGO PICUAUA 40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa JULIO CESAR MINOTTO 0980799986, CNPJ sob nº. 25.107.124/0001-00, para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELO CRAS, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Porto Barreiro, 11 de dezembro de 2019.
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 58/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019
Empresa Contratada:
CINTIA MARA JONER - ME
CNPJ: 19.243.728/0001-72
Objeto:
REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW DESTINADA AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA.
Valor do Contrato:
Lote 01
Nome do produto/serviço QTD UN Preço Preço total
PALESTRA SHOW DESTINADAS AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA. TEMAS A SEREM ABORDADOS: - FAMILIA - RELACIONAMENTO; - MOTIVAÇÃO; - SAÚDE CORPO E MENTE; - DENTRES OUTROS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS
TOTAL R\$ 3.000,00
Vigência:
De 16/12/2019 a 15/02/2020.
Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de dezembro de 2019.
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019
Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI EPP, CNPJ sob nº. 82.112.475/0001-34, para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROJETO CROTALÁRIA - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA DENGUE, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Porto Barreiro, 12 de dezembro de 2019.
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 57/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019
Empresa Contratada:
SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI EPP
CNPJ: 82.112.475/0001-34
Objeto:
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROJETO CROTALÁRIA - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA DENGUE.
Valor Contratual:
Lote Item Produto/Serviço Marca UN QTD Preço Preço total
1 1 CAMISETA PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA DENGUE, PROJETO CROTALÁRIA, NOS SEGUINTES TANHOS: 08 (12 UN), 10 (10 UN), 12 (08 UN), 14 (08 UN), 16 (08 UN), 18 (08 UN), 20 (08 UN), NA COR AZUL ESCURO, COM ESTAMPAS PRÉ-DEFINIDA, BRASA DO MUNICÍPIO, SIMBOLO DO VIGIASUS
TOTAL R\$ 4.000,00
Vigência:
12/12/2019 a 11/03/2020
Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 12 de dezembro de 2019.
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019
Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa CINTIA MARA JONER ME, CNPJ sob nº. 19.243.728/0001-72, para REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW DESTINADA AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Porto Barreiro, 16 de dezembro de 2019.
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 58/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019
Empresa Contratada:
CINTIA MARA JONER - ME
CNPJ: 19.243.728/0001-72
Objeto:
REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW DESTINADA AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA.
Valor do Contrato:
Lote Item Produto/Serviço QTD UN Preço Preço total
1 PALESTRA SHOW DESTINADAS AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA. TEMAS A SEREM ABORDADOS: - FAMILIA - RELACIONAMENTO; - MOTIVAÇÃO; - SAÚDE CORPO E MENTE; - DENTRES OUTROS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS
TOTAL R\$ 3.500,00
Vigência:
16/12/2019 a 15/02/2020.
Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 16 de dezembro de 2019.
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185
DECRETO Nº 217/2019
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:
Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 13.598,07 (treze mil quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos)
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 781, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.
Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Dezembro de 2019.
JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Lotação nº 1008 - Decreto nº 217/2019 de 17/12/2019
Anulação: 828 - Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA
Crédito adicional: Recurso de crédito adicional: Excesso de Arrecadação
Suplementar: Excesso de Arrecadação
Transferência: Excesso de Arrecadação
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPMAS
08.243.000.0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculada
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
2000 0071 SEGS - FEAS PPA3 - 781
Recurso de crédito adicional: Excesso de Arrecadação
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPMAS
08.243.000.0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculada
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
2000 0071 SEGS - FEAS PPA3 - 781
Recurso de crédito adicional: Excesso de Arrecadação
Resumo anexo: Recurso de crédito adicional Tipo de alteração
Suplementar Excesso de Arrecadação Anulação 13.598,07 6,26 R
Suplementar Excesso de Arrecadação Anulação 13.598,07 13.598,07 R

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185
DECRETO Nº 216/2019
Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:
Anulação de Dotação: na importância de R\$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Transferência de Dotação: na importância de R\$ 7.423,00 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais)
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.
Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Dezembro de 2019.
JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Lotação nº 1008 - Decreto nº 216/2019 de 17/12/2019
Anulação: 828 - Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA
Crédito adicional: Recurso de crédito adicional: Anulação de Dotações
Suplementar: Anulação de Dotações
Transferência: Anulação de Dotações
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
15.482.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
2000 0000 Recursos Ordinários (Lâ-res)
Crédito adicional: Transferência
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
15.482.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
2000 0000 Recursos Ordinários (Lâ-res)
Recurso de crédito adicional: Anulação de Dotações
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0001.2004 TRANSPARÊNCIA DE RECURSOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1800 0003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 19) - 303
Crédito adicional: Suplementar
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0001.2007 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1700 0003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 19) - 303
Crédito adicional: Suplementar
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2000 0003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 19) - 303
Crédito adicional: Suplementar
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.001 GABINETE DA SECRETARIA
12.361.0001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3100 0000 Recursos Ordinários (Lâ-res)
Crédito adicional: Suplementar
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
04.698.1002.2004 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO EM CANTAGALO
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4200 0000 Recursos Ordinários (Lâ-res)
Crédito adicional: Suplementar
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
05.006.1001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
4300 0000 Recursos Ordinários (Lâ-res)
Crédito adicional: Suplementar
Resumo anexo: Recurso de crédito adicional Tipo de alteração
Suplementar Anulação de Dotações Anulação 5.554,00 5.554,00 R
Transferência Anulação de Dotações Anulação 7.423,00 15,00 R
Transferência Anulação de Dotações Anulação 5,00 7.423,00 R
Transferência Anulação de Dotações Anulação 5,00 7.423,00 R

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº. 058/2019 - RH
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar do dia 11/12/2019 mediante laudo médico pericial à servidora: Marines Ravelano Coliques, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.
Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Dezembro de 2019.
Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020
PORTARIA Nº. 059/2019
O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,
Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional do servidor Sra. Helia de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para exercer a função de Auxiliar Serviços Gerais pelo período de cento e vinte (120) dias, em razão de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica.
Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.
Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão; publique-se e arquivem-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Dezembro de 2019.
Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

Está passando por um momento difícil?
Ligue 188
As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país
Você não precisa se identificar
cvv.org.br

A FEBRE AMARELA MATA! VACINE-SE O QUANTO ANTES
Correio DO POVO DO PARANÁ